



Município de  
**NOVA ROMA**  
DO SUL

Gestão 2021/2024

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL n° 1.536/2021**

"Autoriza a contratação temporária de caráter emergencial de 01 (um) médico clínico geral com carga horária de 20 horas semanais."

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial de excepcional interesse público, **01 (um) médico clínico geral** por 06 (seis) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com base no permissivo constitucional disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** O prazo de 06 (seis) meses previsto para a contratação no caput do presente artigo poderá ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

**Art. 2º.** As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma da presente Lei são as que constam no respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

**Art. 3º.** O contrato de que trata o artigo 1º da presente Lei, será de natureza administrativa e será regulado pela Lei Municipal n° 831/2006, (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal n° 1.151/2011 (Plano de Cargos e Vencimentos da Administração de Nova Roma do Sul).



**Art. 4º.** Esta contratação visa atender a demanda no serviço de atendimento médico na unidade básica de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, Cidadania e Assistência Social.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, previstas pelo orçamento deste exercício.

**Art. 6º.** O ente público recolherá o INSS conforme legislação em vigor.

**Art. 7º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de maio de 2021.

**DOUGLAS FÁVERO PASUCH**  
**Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)**



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Saúdo os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresento o presente **Projeto de Lei nº 1.536/2021 que "Autoriza a contratação temporária em caráter emergencial de 01 (um) médico clínico geral com carga horária de 20 horas semanais."**

A autorização legal para a contratação de 01 (um) médico clínico geral, o qual atuará no atendimento da UBS Municipal, é necessária e urgente, a fim de possibilitar a continuidade do atendimento clínico na UBS Municipal e da manutenção do plantão médico 24 (vinte e quatro) horas diárias.

Insta esclarecer que a contratação se dará em caráter emergencial e com previsibilidade temporária, pois está-se na iminência da diminuição de servidores do quadro efetivo, visto que um dos médicos vai encerrar seu vínculo através de aposentadoria.

Ante o exposto, submeto o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Senhorias, **solicitando sua decorrente aprovação em CARÁTER DE URGÊNCIA** e colocando-me à disposição para prestar esclarecimentos pertinentes.

Cordialmente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)